

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É emitida e posta em circulação, a partir do dia 20 de Maio de 1998, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Vasco da Gama — Caminhos Marítimos», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 1,00 pataca	1 900 000
\$ 1,50 patacas	1 900 000
\$ 2,00 patacas	1 900 000
Bloco com selo de \$ 8,00	1 800 000

Artigo 2.º Os selos são impressos em 475 000 folhas miniatura, das quais 118 750 serão mantidas completas para fins filatélicos.

Governo de Macau, aos 7 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 97/98/M**

**de 11 de Maio**

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em consideração o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É emitida e posta em circulação, a partir do dia 22 de Maio de 1998, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Oceanos», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50 patacas	1 900 000
\$ 3,00 patacas	1 900 000
Bloco com selo de \$ 9,00	1 800 000

Artigo 2.º Os selos são impressos em 475 000 folhas miniatura, das quais 118 750 serão mantidas completas para fins filatélicos.

Governo de Macau, aos 7 de Maio de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 98/98/M**

**de 11 de Maio**

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar do Conselho de Consumidores, para o ano económico de 1998;

總督行使《澳門組織章程》第十六條第二款賦予之權能，下令：

第一條 — 除現行郵票外，自一九九八年五月二十日起，發行並流通以「華士古達嘉馬 — 航海路線」為題、屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣一元	1 900 000 枚
澳門幣一元五角	1 900 000 枚
澳門幣二元	1 900 000 枚
含面額澳門幣八元郵票之小全張	1 800 000 枚

第二條 — 該等郵票印刷成四十七萬五千張小版張，其中十一萬八千七百五十張將保持完整，以作集郵用途。

一九九八年五月七日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第 97/98/M 號**

**五月十一日**

鑒於有必要發行一套新郵票；

經考慮郵電司之建議；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第二款賦予之權能，下令：

第一條 — 除現行郵票外，自一九九八年五月二十二日起，發行並流通以「海洋」為題、屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

澳門幣二元五角	1 900 000 枚
澳門幣三元	1 900 000 枚
含面額澳門幣九元郵票之小全張	1 800 000 枚

第二條 — 該等郵票印刷成四十七萬五千張小版張，其中十一萬八千七百五十張將保持完整，以作集郵用途。

一九九八年五月七日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第 98/98/M 號**

**五月十一日**

鑒於消費者委員會一九九八經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；